



PROJETO DE LEI Nº 23/2014
DE 19 DE MARÇO DE 2014

Recebido em 20,03,14
Horário: 9:50h
Joaquim
Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 65 e 66 do art. 1º da Lei nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte

65 – Patrocínio Esportivo

Ação: 0.171 – Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00

66 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

Ação: 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
339048 Outros Auxílio Financeiros à Pessoa Física	R\$ 49.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2014:

- 02 12 04 27 812 2702 0.172 339048 – 695 Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física/Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Para suplementar o Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos, será anulado o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

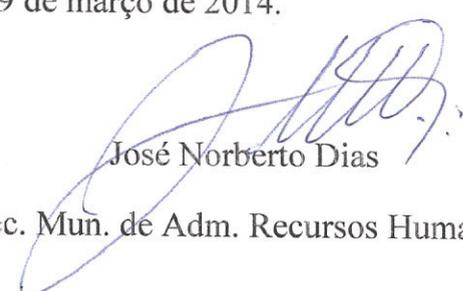
- 02 12 04 27 812 2702 0.171 335043 - 694 Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de março de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 23/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar os itens 65 e 66 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

Esta alteração se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Esportes tem direcionado os recursos de auxílio para patrocínio a projetos esportivos de pessoa física, não tendo previsão de projetos para patrocínio esportivos a pessoa jurídica.

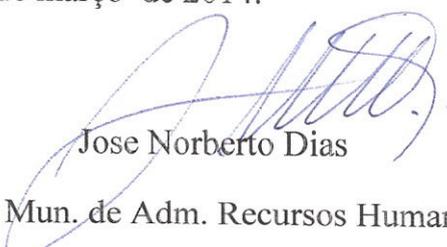
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 19 de março de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos